



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 202, de 13 de novembro de 1.980.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos da Lei nº 458/76,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o desmembramento de propriedade de Genésio José De Carli, localizado no perímetro urbano desta cidade, a que se refere o Processo nº 077/80, desta Prefeitura.

Artigo 2º - O proprietário do desmembramento se compromete a apresentar no prazo legal, a competente certidão de registro do desmembramento do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassumunga.

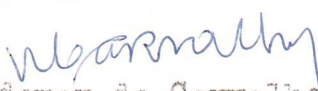
Artigo 3º - Todas as construções a serem edificadas no desmembramento deverão obedecer o disposto na legislação vigente, com recuo mínimo de 4,00 m. (quatro metros).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de 1980.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura